



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE - SP.

DECRETO Nº 1051, DE 13 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da parcela única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2016, com vencimento originalmente em 15 de maio de 2016, até o dia 10 de junho de 2016.

Parágrafo Único: Os demais vencimentos das parcelas constantes do carnê permanecem inalteradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE – SP., aos 13 de maio de 2016.

**ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MILENE ALVES PEREIRA
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS**

R. e P. – Aos costumes
Data supra

**MOACIR CANDIDO
Advogado**